



COMISSÃO DE MONITORIA

EDITAL Nº 002/2024

Programa de monitoria de Graduação Período 2024/2

A comissão de Monitoria da Faculdade de Artes, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para o processo interno de recebimento das inscrições e de seleção para o Programa de Monitoria de Graduação referente ao período letivo de 2024/2, que deverá ocorrer na seguinte ordem:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias 14/08/2024 a 22/08/2024 através do preenchimento do formulário eletrônico: https://forms.gle/wN8smsoa5v8GvNus7. Os candidatos receberão um e-mail de confirmação de inscrição.

- 1.1 Para se inscrever, o candidato(a) a monitoria deverá preencher o formulário eletrônico e anexar no mesmo o seu histórico analítico que comprove:
 - a) Ter cursado com aproveitamento, na UFAM, o mínimo de 2 (dois) períodos letivos.
 - b) Estar matriculado(a) em algum curso de graduação oferecido pela UFAM;
 - c) Ter cursado no período 2023/2 o mínimo de 3 (três) disciplinas, exceto alunos finalistas.
 - d) Ter o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 5,0 (cinco);
 - e) Ter cursado a disciplina para a qual está se candidatando (ou cursado disciplina equivalente);
 - f) Ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina para a qual é candidato(a) ou, tenha cursado a disciplina equivalente com esta média ou superior.
- 1.2 Os alunos que solicitarem bolsas de monitoria, não podem ser assalariados ou beneficiários de outras modalidades de bolsas na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas enviar uma declaração de não acúmulo de bolsa disponível no (Anexo III);
- 1.3 Os dados bancários somente deverão ser preenchidos se o(a) candidato(a) tiver interesse em concorrer à bolsa. Caso esses dados não estejam preenchidos a comissão entenderá automaticamente que se trata de monitor voluntário;





COMISSÃO DE MONITORIA

- 1.4 Não será permitida a inscrição de candidatos bolsistas de outros programas.
- 1.5 Por fim, deve-se enviar para inscrição:

| Candidato bolsista | Candidato não-bolsista | |
|---------------------------------------|------------------------------------|--|
| Formulário eletrônico | Formulário eletrônico | |
| 1) Seção 1: dados pessoais | 1) Seção 1: dados pessoais | |
| 2) Seção 2: disciplina e histórico | 2) Seção 2: disciplina e histórico | |
| escolar analítico; | escolar analítico; | |
| 3) Seção 3: declaração de não acúmulo | | |
| de bolsa (Anexo III); Comprovante | | |
| bancário com tipo de conta e agência | | |
| (pode ser a foto do cartão do banco, | | |
| ocultando o código de segurança). | | |

1.6 Inscrições incompleta não serão homologadas;

2. DAS DISCIPLINAS

- 2.1 As disciplinas para as quais os(as) alunos(as) poderão se candidatar compõem o calendário referente ao período 2024/2;
- 2.2 Só poderão participar do programa de monitoria no período 2024/2 os discentes matriculados no referido período em pelo menos 1 disciplina;
- 2.3 Cada candidato(a) poderá concorrer à monitoria de apenas 1 (uma) disciplina elencada na relação de disciplinas selecionáveis;
- 2.4 A lista completa das disciplinas e dos professores que as ministrarão está disponível no Anexo 1 deste Edital.
- 2.5 O monitor deve cumprir 12h semanais, incluindo a carga horária semanal da disciplina.
- 2.6 O aluno não pode estar cursando outra disciplina no mesmo dia/horário da disciplina de monitoria.

3. DURAÇÃO DO PROGRAMA/PAGAMENTO DE BOLSAS

- 3.1 O programa de Monitoria 2024/2 terá a duração de 4 meses (de 02 de setembro de 2024 à 15 de janeiro de 2024).
- 3.2 O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;
- 3.3 A quantidade de bolsas a serem ofertadas neste período é de 2 (duas) bolsas para o





COMISSÃO DE MONITORIA

curso de Música (IH28 - licenciatura e IH44bacharelado), 2 (duas) para o curso de Artes Visuais (01 bolsa para o IH30 matutino, 01 bolsa para IH31 noturno).

4. CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS MONITORES/BOLSISTAS

- 4.1 O critério de seleção será por coeficiente simples verificado pelo histórico escolar e a nota na disciplina obtida;
- 4.2 Os alunos(as) inscritos(as) para uma mesma disciplina serão classificados de forma decrescente pelo valor do CRE somado à nota na disciplina da monitoria (ou equivalente).
- 4.3 Haverá no máximo dois/duas alunos(as) monitores por disciplina/turma: 1 bolsista e 1 não bolsista.
- 4.4 Caso ocorra que os monitores na mesma disciplina sejam contemplados com bolsa, somente o aluno com maior valor do CRE somado à nota na disciplina da monitoria (ou equivalente), terá direito a bolsa.
- 4.5 O aluno selecionado mas não classificado dentro do número de bolsas, poderá atuar como monitor voluntário, desde que na ficha de inscrição de monitor tenha selecionado a opção de aceitar atuar como monitor não-bolsista e esteja de comum acordo entre o aluno e o professor orientador.
- 4.6 A análise do histórico para seleção do monitor será realizada pela comissão e depois encaminhada para conhecimento do professor da disciplina;

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS MONITORES/NÃO-BOLSISTAS

- 5.1 O critério de seleção será por coeficiente simples verificado pela somatória do CRE e a nota na disciplina obtida e que contemple o edital;
- 5.2 Disponibilidade de horário por parte do aluno.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 O(A) candidato(a) terá o dia 27/04/2024, de 11 às 15h para recorrer do resultado final, o que deverá ser feito através do email da monitoria.faartes@gmail.com.
- 6.2 Os resultados finais serão divulgados dia 28/08/2024 na página da FAARTES, no Instagram, nos grupos oficiais da FAARTES do aplicativo whatsapp, afixado no mural de avisos da secretaria da FAARTES;





COMISSÃO DE MONITORIA

7. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

- 7.1 Os(as) alunos(as) selecionados deverão procurar os professores orientadores até a data de início da Monitoria para os trâmites finais;
- 7.2 A data prevista para início da Monitoria é o dia 02/09/2024 e o término 15/01/2024.

8. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

- 8.1. O monitor será desligado por um dos seguintes motivos:
 - I Automaticamente, ao término das atividades previsto neste Edital;
 - II Por livre e unilateral deliberação do monitor;
 - III Mediante constatação de falsidade de documentos apresentados ou de informações;
 - IV Caso o estudante não mantenha sua matrícula ativa, seja através do trancamento de matrícula, jubilamento, transferência, abandono ou conclusão do curso; e
 - V Em decorrência do descumprimento, por parte do monitor, da Resolução nº 006/2013-CEG/CONSEPE.
- 8.2 O desligamento descrito nos incisos de II a V deverá ser comunicado pelo professor orientador da disciplina à Comissão Interna de Monitoria e ao setor de vinculação (CACAD-FAARTES) através de ofício encaminhado por processo no SEI e, posteriormente, o processo será encaminhado ao DPA/PROEG.
- 8.3 O desligamento descrito no inciso V também poderá ser realizado pelo DPA/PROEG, com informação ao Setor de Vinculação do fato motivador.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Monitoria.

Manaus, 15 de agosto de 2024.

A Comissão





COMISSÃO DE MONITORIA

ANEXO I DISCIPLINAS¹ COM OFERTA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2024/2 PARA OS CURSOS DE MÚSICA E ARTES VISUAIS DA FAARTES

| N. | DISCIPLINAS | HORÁRIO | ORIENTADOR | VAGAS POR TURMA MONIT OR BOLSI STA | VAGAS POR TURMA MONITOR NÃO BOLSISTA |
|----|--|----------------|---|---|---|
| | IH28 CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA - NOTURNO E IH44 CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA (02 BOLSAS DISPONÍVEIS) | | | | |
| 1 | · · | TER 20-22H | DAMYAN YORDANOV PARUSHEV | 1 | 1 |
| 2 | IHI139 HISTÓRIA DA MÚSICA II | QUI 20-22H | DAMYAN YORDANOV PARUSHEV | 1 | 1 |
| 3 | IHI147 - ORGANOLOGIA | TER 20-22H | JACKSON COLARES DA SILVA | 1 | 1 |
| | IHI049 - TECNOLOGIA EDUCACIONAL | QUA 18H22H | JACKSON COLARES DA SILVA | 1 | 1 |
| 5 | IHI146 - INSTRUMENTO COMPLEMENTAR - FLAUTA DOCE | QUI 18H20H | JACKSON COLARES DA SILVA | 1 | 1 |
| 6 | IHI284 CONTRAPONTO I | QUA 18-22H | HERMES COELHO GOMES | 1 | 1 |
| | IHI286 CANTO CORAL E REGÊNCIA 1 | SEX 18–22H | BRUNO BASTOS DO NASCIMENTO | 1 | 1 |
| 8 | IHI223 TECNOLOGIA E PRODUÇÃO SONORA | TER 18-22H | RENATO ANTÔNIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO | 1 | 1 |
| | IHI282 PRÁTICA INSTRUMENTAL II - CANTO | TER 18-20H | SÉRGIO ANDERSON DE MOURA MIRANDA | 1 | 1 |
| 10 | IHI346 IMPROVISAÇÃO I | TER 8 - 11H * | MÁRCIO AGUIAR | 1 | 1 |
| 11 | IHI298 PESQUISA EM MÚSICA | SEX 18H20H * | ELIAS SOUZA FARIAS | 1 | 1 |
| 12 | IHI171 HISTÓRIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA | SEX 20-21H30 * | ELIAS SOUZA FARIAS | 1 | 1 |
| | IH30 CURSO DE ARTES VISUAIS - DIURNO (01 BOLSAS DISPONÍVEIS) | | | | |
| 1 | IHI 258 DESENHO ARTÍSTICO | QUI 08-12H | JOSÉ MÁRIO SILVA DE OLIVEIRA | 1 | 1 |
| 2 | IHI 249 CULTURA BRASILEIRA | SEX 08-12H | PAULO CÉSAR MARQUES HOLANDA | 1 | 1 |
| 3 | IHI 254 POÉTICAS DIGITAIS | QUI 08-12H | FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO | 1 | 1 |

¹ A disciplina com o asterisco (*), possui a sua carga horária parcialmente virtualizada.





COMISSÃO DE MONITORIA

| 4 | IHI 269 TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO GRÁFICA II | SEG 08-12H | KASMIN BISCARO ALVES CARNEVALI | 1 | 1 |
|---|---|------------|---|---|---|
| 5 | IHI 230 OFICINAS PEDAGOGICAS III | QUA 08-12H | ORLANE PEREIRA FREIRES | 1 | 1 |
| | IHI259 RECURSOS DIDÁTICOS INTERATIVOS | TER 08-12H | LILIA VALESSA MENDONÇA DA SILVA | 1 | 1 |
| | IH31 CURSO DE ARTES VISUAIS - NOTURNO (01 BOLSAS DISPONÍVEIS) | | | | |
| 1 | IHI 258 DESENHO ARTÍSTICO | TER 18-22H | JOSÉ MÁRIO SILVA DE OLIVEIRA | 1 | 1 |
| 2 | IHI 249 CULTURA BRASILEIRA | SAB 18-22H | PAULO CÉSAR MARQUES HOLANDA | 1 | 1 |
| 3 | IHI 254 POÉTICAS DIGITAIS | SEX 18-22H | FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO | 1 | 1 |
| 4 | IHI 155 HISTÓRIA DA ARTE III | SAB 8-12H | KASMIN BISCARO ALVES CARNEVALI | 1 | 1 |
| | IHI 269 TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO GRÁFICA III | QUI 18-22H | KASMIN BISCARO ALVES CARNEVALI | 1 | 1 |
| | IHI259 RECURSOS DIDÁTICOS INTERATIVOS | QUA 18-22H | LILIA VALESSA MENDONÇA DA SILVA | 1 | 1 |
| 7 | IHI 261 SEMINÁRIO INTEGRADO EM ARTES | SEX 18-20H | ORLANE PEREIRA FREIRES | 1 | 1 |

Observação¹: Para efetivação da Monitoria o aluno selecionado precisará entregar ao professor posteriormente à sua seleção para a vaga de monitor o comprovante de matrícula em disciplinas do período 2024/2.

Observação²: Apenas a quantidade de 4 (quatro) alunos serão contemplados com as bolsas, os demais alunos selecionados poderão participar da monitoria como monitores não bolsistas.

¹ ALUNOS INTERESSADOS EM SE INSCREVER deverão preencher o formulário eletrônico com link disponível na primeira página deste edital.





COMISSÃO DE MONITORIA

Anexo II – Quadro Geral de Datas

| Item | Descrição | Data |
|------|------------------------------|---|
| 1 | De 14/08/2024 a 22/08/2024 | Período de inscrição |
| 2 | 23/08/2024 - às 10h | Homologação das inscrições |
| 3 | 26/08/2024 - às 10h | Resultado dos alunos selecionados |
| 4 | 27/08/2024 de 11h até às 15h | Recursos do resultado dos alunos selecionados |
| 5 | 28/08/2024 | Publicação do resultado final dos(as) alunos(as) selecionados(as) bolsistas e não bolsistas |

É de responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma do processo e cumprir com as etapas se necessário.

- a) Homologação das inscrições: resultado das inscrições em relação a documentação, neste momento os alunos com a inscrição homologada continuarão concorrendo a bolsa.
- b) Resultado dos alunos selecionados: entrarão os alunos que podem participar como bolsista e não bolsista. Os que desejam bolsa e são eliminados os que não querem ser não-bolsistas.
- c) Recurso do resultado dos alunos selecionados.
- d) Publicação do resultado final dos(as) alunos(as) selecionados(as) bolsistas e não bolsistas.





COMISSÃO DE MONITORIA

Anexo III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

| Eu, | | | |
|------------------------------|---------------------------|---------------------|---------------|
| portador do RG nº | , matrícula | , do curso |) |
| declaro para os devidos fins | que não possuo nenhuma | a remuneração oriur | nda de bolsas |
| na Universidade Federal do | Amazonas, de qualquer | natureza, compron | netendo-me a |
| não receber remuneração | por outros programas e | projetos da UFA | .M durante a |
| vigência das minhas atividad | des como bolsista do prog | grama de monitoria | no semestre |
| 2024/2, do ano cível 2024. | | | |
| | | | |
| | | | |
| | Mar | naus, de | de 2024. |
| | | | |

Assinatura do estudante